

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente, Conselheiro Bruno Albuquerque Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Ricardo Schneider Rodrigues**. Também presente o Diretor-Geral, Doutor Arthur Toledo. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente não houve quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** processo adiados da sessão anterior, TC-20068/2025, representação, interessados Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Ricardo Antunes Melro, **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação e indeferimento da cautelar, por unanimidade entre os presentes até o momento da votação, a saber, Conselheiro Otávio Lessa e Conselheira Renata Calheiros, com exceção do Conselheiro Rodrigo Siqueira, que, embora presente, se averbou suspeito neste processo; TC-1015/2024, representação, interessados Ana Paula Gomes Medeiros Fernandes da Costa, Valmar Serviços Industriais Ltda, aprovado acórdão pela inadmissibilidade da representação pela perda do objeto, por unanimidade entre os presentes até o momento da votação, a saber, Conselheiro Otávio Lessa, Conselheiro Rodrigo Siqueira e Conselheira Renata Calheiros; processo adiado da sessão anterior, TC-23637/2023, representação, interessados Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura de Lagoa da Canoa, **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação e indeferimento da cautelar, por unanimidade entre os presentes até o momento da votação, a saber, Conselheiro Otávio Lessa, Conselheiro Rodrigo Siqueira e Conselheira Renata Calheiros; e TC-3221/2026, representação, interessados Anna Júlia Vasconcelos de Castro, Município de Maceió-Encargos Gerais do Município-Maceió. Nesse processo foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Rodrigo Siqueira, contudo, este fora vencido, acompanhado do voto do Conselheiro Otávio Lessa e vencedor o voto da Relatora, sendo **aprovado acórdão** pela admissibilidade da representação e indeferimento da cautelar, por maioria, acompanhado dos votos da Conselheira Maria Cleide e da Conselheira Renata Calheiros. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-23731/2023, recurso de agravo contra decisão pelo Conselheiro Otávio

Lessa. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-10728/2026, representação, retirado de pauta, uma vez que não fora pautado por seu gabinete. O Relator justificou seu atraso. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.